



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Aditivo - SEINFRA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
004/2024/SEINFRA, QUE ENTRE
SI CELEBRAM, A SECRETARIA
DE ESTADO DA
INFRAESTRUTURA E A
EMPRESA GDX RENTAL LTDA.**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 05, nº 833, Qd. C-05, Lt. 23, Ed. Palácio de Prata, 5º, 6º e 7º andares, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Pedro Henrique Ramos Sales**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.080.231-**; pela Superintendente de Execução de Obras Públicas, **Patrícia Araújo Ferreira**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.345.261-**, e pelo Superintendente de Planejamento de Obras Públicas, **Vinícius Oliveira Lemes**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.561.451-**, apenas denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GDX RENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 33.758.021/0001-20, estabelecida à Rua Sampaio Marques, nº 25, sala 821, Ed. Delman Empresarial, Bairro Pajuçara, Maceio/AL, tendo como representante legal **Deise Rezende Bonfim**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.428.891-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024, de acordo com o Processo Administrativo nº 202320920001486, na forma e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 004/2024, que trata da demolição de ponte existente e construção de ponte de concreto armado sobre o Ribeirão Maria, na divisa entre os municípios de Novo Gama e Valparaíso de Goiás/GO, nos termos do art. 57, §1º, II e V da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. DA PRORROGAÇÃO

2.1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 004/2024, por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 28/03/2025 a 25/07/2025.

2.1.2. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do Contrato nº 004/2024, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir da expedição da Ordem de Reinício de Serviços.

Parágrafo Único. Em consequência deste Termo, a execução do contrato, bem como o seu pagamento, obedecerá ao Cronograma Físico-Financeiro, conforme o evento SEI 67767122.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para o próximo exercício correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos-programas, ficando a SEINFRA obrigada a apresentar no início do exercício a respectiva nota de empenho e, havendo necessidade, emitir nota de empenho complementar, respeitada a classificação orçamentária.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e

obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

5.2. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

(Assinatura Eletrônica)

Pedro Henrique Ramos Sales

Secretário de Estado da Infraestrutura

(Assinatura Eletrônica)

Patrícia Araújo Ferreira

Superintendente de Execução de Obras Públicas

(Assinatura Eletrônica)

Vinícius Oliveira Lemes

Superintendente de Planejamento de Obras Públicas

Pela **CONTRATADA**:

(Assinatura Eletrônica)

Deise Rezende Bonfim

Representante legal

GDX Rental Ltda.

GOIANIA, 05 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **DEISE REZENDE BONFIM**, Usuário Externo, em 05/12/2024, às 14:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS OLIVEIRA LEMES, Superintendente**, em 05/12/2024, às 14:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ARAUJO FERREIRA, Superintendente**, em 05/12/2024, às 14:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 05/12/2024, às 16:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68141634** e o código CRC **1E792276**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA,
SALA 702 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 -
62986418865.



Referência: Processo nº 202320920001486



SEI 68141634